PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 05/05/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 28/04/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 960

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a realizar despesas até o montante de Cr$550.000,00(quinhentos e cincoenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas do Convênio assinado com a Rêde Ferroviária Federal S/A, cláusula sexta, - em 13.08.79, de acordo com autorização da Lei Municipal nº 953 de 09.08.79.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o - artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente no valor de CR$550.000,00 (quinhentos e cincoenta mil cruzeiros).

Artº 3º - Como recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento vigente:

06-Serviço do Patrimônio e Urbanismo
1060575-4110- Obras e Instalaçoẽs Cr$550.000,00

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, - entrando esta LEI em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08/05/1980.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Marcelo Rodrigues
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
PROTOCOLO N: 769
Documento: Expedido ☐ Recebido ☐
Data: 8/05/1980

isto:07.04.80

Prefeito